CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Lei Nº 474/86

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 0314/86 EXERCÍCIO 1986

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

M: 00037/86

# AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

LEI Nº 474/86.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz$ 6.800.709,75 ( Seis milhões, oitocentos mil, setecentos e nove cruzados, setenta e cinco centavos), - conforme abaixo:-

040 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08 - Manutenção do Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 218.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 250.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut. do Gab. do Sedretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 650.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr$ 1.727.080,98

700-10.07.021.1.06 - Construção de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.179.229,01

700-10.07.021.1.08 - Construção e Aquisição de Abrigos Públicos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 592.399,76

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.19 - Manut. da Div. Ensino Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 200.000,00

810-08.42.021.1.11 - Construção Ref. e Equip. de Jardins de Infância

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 684.000,00

TOTAL:.....Cr$ 6.800.709,75

Continua.....

Continuação Lei nº 474/86. Fls-03.

810-08.42.021.2.19 - Manut. da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... | Cz$ | 6.562,64 |
| 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..... | Cz$ | 9.556,47 |
| 810-08.42.021.2.22 - Bolsa de Estudo | | |
| 3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante..... | Cz$ | 30.746,26 |
| 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | |
| 900-04.18.111.2.24 - Manutenção do Gab. do Secretário | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | Cz$ | 5.867,53 |
| 3.2.5.3 - Salário Familia..... | Cz$ | 457,60 |
| TOTAL:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::: | Cz$ | 427.289,88 |

b) Por excesso de Arredadação verificado até o mes de Dezembro de 1.986..... Cz$ 6.373.419,87

TOTAL:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::: Cz$ 6.800.709,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-/res, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Jovino Viana de Souza

,Jovino Viana de Souza
-Presidente-

Continuação Lei nº 474/86. Fls-02

Art. 2º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:-

a) Anulação parcial e total das seguintes dotações:-

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.07 - Supervisão do Processo Judiciário.

3.2.5.3 - Salário Família.....Cz$ 40,20

040 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS REC. HUMANOS

400-03.07.021.2.08 - Manut. do Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cz$ 289,60

400-15.84.494.2.11 - Contrib. p/Formação do Patrimônio do Serv. Público

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....Cz$ 20.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.12 - Manut. do Gab. do Secretário

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz$ 15.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cz$ 3.020,00

500-03.08.021.1.02 - Obrig. Assum.P/ Emprest. da Dívida Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz$ 23.479,71

060 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.13 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 118.184,01

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 150.000,00

070 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.1.04 - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 13.718,31

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.16 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 30.367,55

Continua.....

LEI Nº 474/86.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz$ 6.800.709,75 ( Seis milhões, oitocentos mil, setecentos e nove cruzados, setenta e cinco centavos), - conforme abaixo:-

040 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08 - Manutenção do Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 218.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 250.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut. do Gab. do Sedretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 650.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr$ 1.727.080,98

700-10.07.021.1.06 - Construção de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.179.229,01

700-10.07.021.1.08 - Construção e Aquisição de Abrigos Públicos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 592.399,76

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.19 - Manut. da Div. Ensino Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 200.000,00

810-08.42.021.1.11 - Construção Ref. e Equip. de Jardins de Infância

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 684.000,00

TOTAL:.....Cr$ 6.800.709,75

Continua.....

Continuação Lei nº 474/86. Fls-02

Art. 2º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:-

a) Anulação parcial e total das seguintes dotações:-

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.07 - Supervisão do Processo Judiciário.

3.2.5.3 - Salário Família.....Cz$ 40,20

040 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS REC. HUMANOS

400-03.07.021.2.08 - Manut. do Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cz$ 289,60

400-15.84.494.2.11 - Contrib. p/Formação do Patrimônio do Serv. Público

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....Cz$ 20.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

500-03.08.021.2.12 - Manut. do Gab. do Secretário

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz$ 15.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cz$ 3.020,00

500-03.08.021.1.02 - Obrig. Assum.P/ Emprest. da Dívida Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz$ 23.479,71

060 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.13 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 118.184,01

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 150.000,00

070 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

700-10.07.021.1.04 - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 13.718,31

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.16 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 30.367,55

Continua.....

Continuação Lei nº 474/86. Fls-03.

810-08.42.021.2.19 - Manut. da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz$ 6.562,64

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cz$ 9.556,47

810-08.42.021.2.22 - Bolsa de Estudo

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....Cz$ 30.746,26

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.24 - Manutenção do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 5.867,53

3.2.5.3 - Salário Familia.....Cz$ 457,60

TOTAL:.....Cz$ 427.289,88

b) Por excesso de Arredadação verificado até o mes de Dezembro de 1.986.....Cz$ 6.373.419,87

TOTAL:.....Cz$ 6.800.709,75

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Jovino Viana de Souza

Jovino Viana de Souza
-Presidente-

Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00037/86.

17 de dezembro de 1.986.

EXMº. SR. JOVINO VIANA DE SOUZA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00037/86, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de Cz$ 6.800.709,75 (seis milhões, oitocentos mil, setecentos e nove cruzados e setenta e cinco centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para o seguinte:

a) Construção do Jardim de Infância do Córrego Alegre;

b) Aquisição de 04 (quatro) Caminhões Compactador de Lixo;

c) Aquisição de 02 (dois) Caminhões Basculante;

d) Aquisição de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados) de blocos de cimento sextavado, para pavimentação da Avenida Conceição da Barra, ligando os Bairros Araçá ao Aviso;

e) Construção de Abrigos Públicos, compreendido no trecho Linhares à Juerana, às margens da Rodovia BR 101;

f) Pagamento de Obrigações Patronais;

g) Pagamento de Juros da Dívida Contratada;

h) Pagamento da Contribuição do PASEP;

i) Pagamento com Amortização da Dívida Contratada, e;

j) Outras despesas com manutenção de diversos setores da Prefeitura.

Mensagem nº. 00037/86. -2-

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreen' são, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente

Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Linhares**

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº. 00037/86, DE 17/12/86.**

PROTOCOLO
Nº 0314/86
Em 18/12/86

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz$ 6.800.709,75 (seis milhões, oitocentos mil, setecentos e nove cruzados e setenta e cinco centavos), conforme dotações abaixo:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cz$ 218.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 250.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz$ 1.200.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 650.000,00

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente..Cz$ 1.727.080,98

700-10.07.021.1.06. - Construção de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz$ 1.179.229,01

700-10.07.021.1.08. - Construção e Aquisição de Abrigos Públicos

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz$ 592.399,76

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.19. - Manutenção da Divisão de Ensino Municipal

3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....Cz$ 200.000,00

810-08.42.021.1.11. - Construção Ref. e Equip. de Jardins de Infância

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz$ 684.000,00

TOTAL : .....Cz$ 6.800.709,75

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação parcial e total das seguintes dotações:

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.07. - Supervisão do Processo Judiciário

3.2.5.3. - Salário Família..... Cz$ 40,20

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....Cz$ 289,60

400-15.84.494.2.11. - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serv. Público

3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....Cz$ 20.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cz$ 15.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....Cz$ 3.020,00

500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assum.p/Emprést. da Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada....Cz$ 23.479,71

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.13. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz$ 118.184,01

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 150.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.1.04. - Construção de Rede Elétrica

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz$ 13.718,31

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.16. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 30.367,55

810-08.42.021.2.19. - Manut. da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz$ 6.562,64

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cz$ 9.556,47

810-08.42.021.2.22. - Bolsa de Estudo

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudante.....Cz$ 30.746,26

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.24. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.2.0. - material de Consumo.....Cz$ 5.867,53

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz$ 457,60

TOTAL: .....Cz$ 427.289,88

b) Por excesso de Arrecadação verificado até o mês de Dezembro de 1.986.....Cz$ 6.373.419,87

TOTAL : .....Cz$ 6.800.709,75

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº. 00037/86. -4-

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE:** F I N A N Ç A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 314/86 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇA-- MENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ", tudo de /// conformidade com o PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 18 de dezembro de 1.986.

Presidente

Relator

Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE:** J U S T I Ç A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI nº 314/86 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a ASSESSORIA JURÍDICA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1.986.

Presidente

Relator

Membro